



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 27.09.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES CONTINUADAS DE SERVIÇO OPERACIONAL (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8525390-91.2024.8.06.0000).

APT 01/CT N° 62/2024

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambé em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** ou **TJCE**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** as Cláusulas Quarta e Sétima, para que passem a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA– DO LOCAL, DO PRAZO, DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

(...)

§9º A gestão do contrato caberá à Secretaria de Administração e Infraestrutura do TJCE, cabendo a fiscalização **técnica à Secretaria de Administração e Infraestrutura e a fiscalização administrativa à Secretaria de Gestão de Pessoas;**

(...)”

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Este Termo de Contrato será gerido por um representante da Administração, definido como Gestor do Contrato, que, no presente caso, será a Secretaria de Administração e Infraestrutura do TJCE;

(...)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE